
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 E REAJUSTE ANUAL COM BASE NO INDICE DE IPCA (IBGE), QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 010/2021

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº: 16.928.483/0001-29 com sede Administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 - Centro – São João da Ponte - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Danilo Wagner Veloso, casado, inscrito no CPF 776.042.026-91, residente e domiciliado na Rua Honorato Campos, 133 – Centro – São João da Ponte–MG, denominado **Contratante**, e de outro o **Sr. Lúcio Souza Freitas**, inscrito no CPF sob o nº 034.148.336-20, residente e domiciliado a rua Geraldina Sarmiento Mourão, nº 753 – Bairro Jardim São Luiz – Montes Claros - MG, denominado **Locador**, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato administrativo celebrado em 25/02/2021, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 016/2021- Dispensa de Licitação nº 010/2021, e que tem como Objeto a locação de imóvel, localizado na rua Honorato Campos, nº 110 – Centro - São João da Ponte - MG, para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Município de São João da Ponte- MG, conforme termo de referência, com fulcro no artigo 57, § II, da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o Interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que está contratando nas mesmas condições previstas no contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro – São João da Ponte/MG – CEP: 39.430-000.

CONSIDERANDO à existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como da Contratante;

Considerando a inexistência de outros imóveis preenchendo todos os requisitos;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no processo administrativo de Licitação nº 016/2021, Dispensa de Licitação nº 010/2021;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual está estabelecido no art. 57, § II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – Da Vigência do Contrato Administrativo:

1. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 010/2021, para locação do referido imóvel, até o dia 25/02/2023, conforme o disposto no Artigo 57, § II da Lei 8.666/93, cláusula terceira do Contrato Administrativo juntamente com o reajuste anual (IPCA IBGE), previsto no edital em 10,38%, passando o contrato a ficar no valor de R\$ 1386,37 (Um mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rubrica Orçamentária - As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020708.122.0002.2025 MANUT. ATIV. SECRETA. ASSIT. SOCIAL

3339036.000000 Outros serviços de terceiros 0100 - 3198-4

CLASULA TERCEIRA – Demais Cláusulas

Esta alteração vigora a partir de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições já existentes no contrato original.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 25/02/2021, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro – São João da Ponte/MG – CEP: 39.430-000.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte- MG, 25 de Fevereiro de 2022.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal-LOCATÁRIO

Hudson Aparecido Almeida
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos - LOCATÁRIO

Charles Jeferson Santos
OAB/MG- 123.071
Procurador Jurídico

Lúcio Souza Freitas
CPF nº 034.148.336-20
LOCADOR

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: